

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.021764/2025-56

Interessado: ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM

Objeto da Parceria: “FESTIVAL HALLELUYA 2026”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.038.431/0001-35, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**FESTIVAL HALLELUYA 2026**”, que acontecerá no Condomínio Espiritual Uirapuru em Fortaleza – CE, nos dias 22/07/2026 à 26/07/2026, consistindo na 28ª edição do festival que visa a fomentar a cultura e a arte local e nacional, além de fornecer lazer e diversão para a população da cidade e visitantes. O projeto contará com: Espaço Cultural, composto por espaço para entrevistas, shows musicais, shows de stand up e música eletrônica; Espaço Vida, voltado para a doação de sangue, coleta de alimentos não perecíveis, conscientização e prevenção ao uso de drogas; Espaço Adventure, área voltada shows e para a prática de esportes radicais; Espaço Kids; Palco principal, onde ocorrem shows musicais e performances de dança; Espaço da Misericórdia, onde se realizam reorientação de pessoas e famílias; Halleluya Games, voltado para tecnologia e jogos eletrônicos; ExpoHalleluya, área empreendedorismo composta de estandes para empresas; Espaço PcD. Além das áreas temáticas, os participantes serão animados por mais de 30 atrações que passarão pelo palco principal e palco Adventure, que vão desde o rock, passando pelo Forró, Pagode. Rock, Música Eletrônica, Pop e axé. As ações propostas funcionarão simultaneamente, durante todos os dias, tendo o evento classificação livre e acesso gratuito para a população,

Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “**FESTIVAL HALLELUYA 2026**”, com a apresentação da propriedade intelectual da marca, através de consulta à base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Processo nº 907991416, sendo a **ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM**, a única pessoa autorizada a explorar comercialmente a marca.

Além disso, o evento consta no Calendário Oficial do estado do Ceará, homologado através da Lei Estadual nº 15.351/20213, no calendário oficial da cidade de Fortaleza, através da Lei nº 9.301/2007 e também no calendário nacional de eventos, através da Lei Federal nº 15.148/2025. Por fim, o festival é considerado Patrimônio Imaterial Cultural de Fortaleza, incluído no registro de bens Culturais de Natureza Imaterial do município de Fortaleza, conforme a Lei Ordinária do Município de Fortaleza nº 10.711/2018.

Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 03/2025, autorizado pela Lei nº 19.347/2025; o Termo de Fomento nº 66/2024, autorizado pela Lei nº 18.887/2024; Fomento nº 02/2023, autorizado pela Lei

Estadual nº 18.405/2023; o Termo de Fomento nº 14/2022, autorizado pela Lei Estadual nº 18.131/2022; Termo de Fomento nº 23/2019, autorizado pela Lei Estadual nº 16.933/2019; Termo de Fomento nº 40/2018, (Lei Estadual nº 16.565/2018); Termo de Fomento nº 26/2017 (Lei Estadual nº 16.289/2017); Convênio nº 07/2016 (Lei Estadual nº 16.062) e; Convênio nº 35/2015.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.500910000.0.**

DECIDO

Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.021764/2025-56, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é **“FESTIVAL HALLELUYA 2026”**, a realizar-se entre os dias 22/07/2026 e 26/07/2026, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), data conforme assinatura digital.

Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil